



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 402/91

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Es  
tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faz sa  
ber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

### R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 ( trinta ) ' dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial, instituída através da Resolução nº 395/91.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de maio do corren  
te ano.

Vila Velha-ES, 20 de maio de 1 991.

  
CELSON JOSE DE VASCONCELOS

Presidente da Câmara